



Publicado em 13/02/2004
Através de mural

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

pl. 01/02/2004
MÁRIA HELENA GOMES GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.586/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
Créditos

Suplementares no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.573/2003), nas seguintes rubricas
orçamentárias e com os seguintes valores:

0802.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- REC.
PRÓPRIOS

10.301.0107.2043.....Manutenção das Atividades Funcionais do FMS

3.3.90.30.00.00 (826).....Material de Consumo.....R\$ 13,06

0602.....SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - MDE

12.361.0047.2024.....Manutenção das Atividades Func. do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 (640).....Material de Consumo.....R\$ 233,83

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos
Suplementares, autorizados no *caput* deste artigo, o superavit financeiro verificado no exercício de
2003, correspondente às contas ASPS e MDE, no valor de R\$ 13,06 e R\$ 233,83, respectivamente.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO,RS aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

pl. 01/02/2004
Mária Helena G. Gabardo
Secretaria Municipal de Administração